

Inexigibilidade de Licitação n. 03/2020

PAD nº 146/2020

1. OBJETO

1.1. Contratação de Curso, visando a capacitação da controladoria geral do Coren/MS, sobre “Relato Integrado para Entidades Públicas” conforme o Projeto Básico:

Item	Descrição	Carga horária
1	Relato Integrado para Entidades Públicas	95 min/dia

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa da contratação encontra-se no Projeto Básico, resumido da seguinte forma: Considerando o momento de pandemia que estamos enfrentando e não sendo seguro viajar para outros Estados, obtendo-se assim a oportunidade e o preço de um curso aberto na forma EAD abaixo do praticado no mercado, na qual o Órgão não teria acesso, por não disponibilizar de orçamento para tanto, pois tais cursos são oferecidos, na maioria das vezes, em outros Estados tendo um custo mais elevado, pelo fato de ter que pagar passagens e hospedagem para os empregados participarem, além disso, propicia-se a capacitação e atualização da Área da Controladoria Geral da Autarquia que lida sobre o assunto em suas rotinas administrativas.

2.2. A justificativa da escolha do fornecedor e do preço são aquelas do Projeto Básico.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art.25, inc. II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, em consonância com art. 13, inc. VI do mesmo diploma legal.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - palestras, cursos e capacitação.

5. DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é R\$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) para capacitar 1 (um) empregado público.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Será emitida nota (s) de empenho (s) de acordo com o art. 62, § 2º e § 4º da Lei n. 8.666/93 à empresa Martinez & Calvo – Palestras Treinamentos e Finanças, CNPJ nº 27.444.969/0001-08.

6.2. Na nota de empenho deverá constar a observação de que a empresa contratada se vincula à sua proposta e aos termos do Projeto Básico referente ao PAD nº 146/2020.

7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. São aquelas previstas no Projeto Básico do Processo nº 146/2020 e da proposta da proponente.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em uma única vez, após a finalização do curso, desde que as cláusulas previstas no Projeto Básico tenham sido cumpridas, mediante apresentação de nota fiscal atestado pela pessoa designada pelo Coren/MS, com a descrição do serviço totalmente executado e certidões pertinentes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este ato é para cumprir o rito de uma inexigibilidade, a validade e eficácia da inexigibilidade está estritamente condicionada à Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação feita pela autoridade competente do Conselho após análise e parecer jurídico.

9.2. Este empregado público declara não ter competência para dispensar uma licitação.

9.3. Assim sendo atendido o disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para análise jurídica para ser emitido o parecer e, posteriormente, a dispensa será ratificada pela autoridade competente da Autarquia.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020²_____

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Coren/MS nº. 323/2020